



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 338/2003

De, 24 de Setembro de 2003

“Dá denominação ao Centro de Saúde Municipal e dá outras providências.”

RANIEL ANTONIO CORTE, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica denominado de “LUZIA NOGUEIRA DE MORAES”, o novo Centro de Saúde Municipal de Pontal do Araguaia.

Art 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 24 de Setembro de 2003.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL